



ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS
Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral
(CIDI)



**QUINTA REUNIÃO DE MINISTROS E ALTAS
AUTORIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
17 a 18 de novembro de 2022
Santo Domingo, República Dominicana

OEA/Ser.K/XLVIII.5
CIDI/REMDES/doc.7/22 rev.1
18 de novembro de 2022
Original: espanhol

PLANO DE AÇÃO DA REPÚBLICA DOMINICANA 2022

“Fortalecendo a cooperação hemisférica para a reconstrução resiliente e o desenvolvimento social sustentável nas Américas”

(Aprovado na quarta sessão plenária, realizada em 18 de novembro de 2022, e sujeito a revisão pela Comissão de Estilo)

Nós, os ministros, ministras e altas autoridades de desenvolvimento social dos Estados membros da Organização dos Estados Americanos (OEA), reunidos na cidade de Santo Domingo, República Dominicana, nos dias 17 e 18 de novembro de 2022, por ocasião da Quinta Reunião de Ministros e Altas Autoridades de Desenvolvimento Social (REMDES) no âmbito do Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral (CIDI), acordamos o seguinte Plano de Ação para a implementação das prioridades e linhas de ação definidas na “Declaração interamericana de prioridades em matéria de desenvolvimento social” que adotamos até a próxima reunião ministerial, prevista para 2025, comprometendo-nos a continuar fortalecendo as políticas e programas de proteção social como ferramentas indispensáveis para a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades que caracterizam nossa região e que se aprofundaram a partir dos efeitos da pandemia global de COVID-19; destacando o papel fundamental da cooperação hemisférica para a promoção do desenvolvimento social nas Américas.

1. ANTECEDENTES

Reconhecendo que o multilateralismo desempenha um papel-chave para alcançar objetivos comuns e facilitar soluções conjuntas, particularmente frente aos efeitos globais da pandemia de COVID-19; nós, os ministros, ministras e altas autoridades de desenvolvimento social dos Estados membros da OEA, renovamos nosso reconhecimento da necessidade de promover sinergias de trabalho e cooperação com outras organizações do sistema interamericano, através de diferentes instrumentos, inclusive a resolução “Promovendo iniciativas hemisféricas em matéria de desenvolvimento integral: promoção da resiliência” [AG/RES. 2967 (LI-O/21)] e a AG/RES. 2988 (LII-O/22)], adotadas pela

Assembleia Geral nos respectivos períodos ordinários de sessões de 2021 e 2022, e a Declaração da Quarta Reunião de Ministros e Altas Autoridades de Desenvolvimento Social, realizada na Guatemala em 2019 (IV REMDES) (CIDI/REMDES/DEC. 1/19).

Na IV REMDES, adotou-se pela primeira vez no contexto interamericano o plano de ação para o desenvolvimento social “Superando a pobreza multidimensional e preenchendo as lacunas de equidade social: para uma agenda interamericana de desenvolvimento social” (CIDI/REMDES/doc.6/19 rev. 3), conhecido como “Plano de Ação da Guatemala 2019”, criado como um guia que definiu ações concretas para favorecer a promoção do desenvolvimento social na região; instando os Estados membros a participar ativamente nos grupos de trabalho estabelecidos nesse plano, bem como nas atividades organizadas por estes.

Dado o contexto no qual se desenvolveu este processo nos últimos dois anos, marcado pelos múltiplos impactos provocados pela pandemia de COVID-19 em nossos países, a implementação do Plano de Ação da Guatemala sofreu alguns atrasos que levaram a que o cronograma de atividades plasmado no “Plano de Trabalho” se concretizasse em abril de 2021 (CIDI/CIDES/RPA/doc.3/21 rev. 1), dando início à atividade dos grupos de trabalho. A elaboração do mencionado “Plano de Trabalho” exigiu ajustar as atividades definidas no “Plano de Ação da Guatemala 2019”, adaptando-as às restrições impostas pela pandemia. Por isso, este Plano de Ação busca dar continuidade aos trabalhos iniciados, retomar as atividades que, pelos motivos mencionados, não puderam se concretizar e incluir novas atividades de acordo com as ações estabelecidas na Declaração da Quinta Reunião de Ministros e Altas Autoridades de Desenvolvimento Social.

Cabe mencionar que o presente documento foi elaborado de maneira participativa, incorporando insumos das autoridades da Comissão Interamericana de Desenvolvimento Social (CIDES), da TROIKA da reunião ministerial e dos integrantes dos grupos de trabalho com o apoio da Secretaria de Acesso a Direitos e Equidade/Departamento de Inclusão Social da OEA como Secretaria Técnica.

Os grupos de trabalho criados inicialmente para implementar as atividades propostas no Plano de Ação da Guatemala 2019 continuarão debatendo e definindo o processo de elaboração das atividades que serão refletidas no cronograma ou plano de trabalho, em estreita coordenação com as autoridades

da Comissão Interamericana de Desenvolvimento Social (CIDES) e com o apoio da Secretaria Técnica do processo ministerial de desenvolvimento social.

2. QUADRO GERAL DE AÇÃO

O Plano de Ação proposto baseia-se nas prioridades de ação hemisférica em matéria de desenvolvimento social identificadas pelos Estados membros da OEA e na necessidade de gerar espaços de intercâmbio e diálogo dinâmicos entre os países em torno destas prioridades.

O presente Plano de Ação foi elaborado levando em conta as “Diretrizes gerais para os processos setoriais no nível ministerial no âmbito do Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral (CIDI)”, documento CIDI/doc.228/17, aprovado pela Assembleia Geral da OEA em 2017, e o “Regulamento para as reuniões setoriais e especializadas no nível ministerial e/ou de altas autoridades do Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral” (CIDI/doc.258/18), aprovado pela Assembleia Geral da OEA em 2018.

A implementação das atividades definidas neste Plano de Ação baseia-se nos princípios de colaboração e coordenação intersetorial e na necessidade de fortalecer a cooperação com outros organismos internacionais nessa questão, bem como com a academia, o setor privado e a sociedade civil organizada, habilitando espaços para fomentar a participação ativa das populações em situação de vulnerabilidade cuja inclusão é fundamental para viabilizar o desenvolvimento social integral. Os grupos de trabalho procurarão garantir a transversalidade do enfoque de igualdade e equidade de gênero no desenvolvimento de seus planos de trabalho, visibilizando os impactos e necessidades diferenciadas dos membros de grupos que foram historicamente marginalizados, discriminados e/ou em situação de vulnerabilidade.

3. PROPÓSITO

O objetivo principal deste Plano de Ação é definir as atividades, em conformidade com a “Declaração interamericana de prioridades em matéria de desenvolvimento social: Fortalecendo a cooperação hemisférica para a reconstrução resiliente e o desenvolvimento social sustentável nas Américas”, que os Estados membros da OEA desejam realizar, dentro dos próximos três anos, até a

Sexta Reunião de Ministros e Altas Autoridades de Desenvolvimento Social. Além disso, os grupos de trabalho criados para implementar as atividades definidas neste Plano de Ação serão encarregados de organizar as estratégias de cooperação e intercâmbio, de acordo com as prioridades definidas e em coordenação com outros organismos de referência e atores públicos, privados e acadêmicos da cooperação internacional.

4. OBJETIVOS GERAIS E ÁREAS DE AÇÃO PRIORITÁRIAS

Para avançar na consecução dos objetivos e áreas prioritárias de ação definidas neste Plano continuaremos com as atividades dos três grupos de trabalho através dos quais se dará seguimento ao Plano de Ação anterior, incorporando as diretrizes aqui descritas, motivo pelo qual instamos os Estados membros a se integrarem e participarem ativamente dos mesmos.

Os grupos de trabalho são integrados por representantes dos Ministérios do Desenvolvimento Social e instituições equivalentes dos Estados membros da OEA que se encarregam de: a) assessorar a Comissão Interamericana de Desenvolvimento Social (CIDES) em cumprimento das prioridades estabelecidas na Declaração; b) examinar com maior profundidade os temas identificados no presente Plano de Ação; c) facilitar o intercâmbio de experiências e dar seguimento às iniciativas hemisféricas relacionadas.

1. Grupo de Trabalho 1 (GT1): “Medições da pobreza multidimensional e formulação de políticas públicas concentradas em garantir o bem-estar e gozo de uma boa qualidade de vida”.
2. Grupo de Trabalho 2 (GT2): “Sistemas de proteção social que conduzem ao desenvolvimento social, através da redução da pobreza e da desigualdade, e ampliam a proteção social com um enfoque integral”.
3. Grupo de Trabalho 3 (GT3): “Alianças, financiamento e fortalecimento da cooperação e assistência técnica hemisférica para promover o desenvolvimento social, através da Rede Interamericana de Proteção Social (RIPSO)”.

Grupo de Trabalho 1: O objetivo principal deste grupo é fortalecer as capacidades institucionais dos Estados membros na implementação de medições multidimensionais da pobreza e sua aplicação direta na formulação das políticas públicas nacionais, bem como sua eventual utilização para avaliar essas políticas e o avanço dos Estados membros no cumprimento da Agenda 2030. Para realizar este objetivo, o Grupo de Trabalho facilitará as seguintes atividades:

- Continuar gerando instâncias para o intercâmbio de experiências e conhecimentos sobre as metodologias para medir a pobreza multidimensional nos países das Américas, em particular as adaptações implementadas para medir o impacto da pandemia de COVID-19 sobre a pobreza multidimensional na região.
- Promover o intercâmbio de experiências, práticas promissoras e lições aprendidas na implementação das medições da pobreza multidimensional no âmbito extrarregional.
- Aprofundar o intercâmbio de experiências sobre as medições da pobreza multidimensional no âmbito sub-regional para conhecer especialmente as experiências dos países do Caribe e os avanços na análise do Índice de Pobreza Multidimensional (IPM) Global com um enfoque sub-regional.
- Continuar fortalecendo a cooperação técnica “entre pares” através da cooperação entre as equipes que dirigem a formulação e implementação das medições multidimensionais da pobreza.
- Fortalecer a sistematização de informação regional sobre as medições da pobreza multidimensional, através da elaboração de compêndios, relatórios, publicações, observatórios e sistemas de indicadores, entre outros.
- Promover instâncias de capacitação para o fortalecimento de capacidades técnicas em torno de lições aprendidas a partir da pandemia de COVID-19 e o futuro da proteção social, insistindo nas novas oportunidades para construir sistemas de proteção mais inclusivos que contribuam para prevenir e reduzir a pobreza.

Grupo de Trabalho 2: O objetivo principal deste grupo é fortalecer a capacidade dos Estados membros da OEA para implementar sistemas de proteção social no âmbito nacional, com um enfoque baseado no respeito aos direitos humanos e nos princípios de universalidade, solidariedade, igualdade, não discriminação, participação e inclusão, responsabilidade e transparência e equidade; aspirando a garantir uma cobertura integral, considerando particularmente os grupos em situação de

vulnerabilidade e promovendo avaliações rigorosas como ferramenta para a tomada de decisões assertivas. Para a realização deste objetivo, o Grupo de Trabalho facilitará as seguintes atividades:

- Continuar fortalecendo as capacidades técnicas dos funcionários e funcionárias dos Ministérios do Desenvolvimento Social e instituições equivalentes, através de instâncias de capacitação como o “Curso de Proteção Social nas Américas” em cooperação com instituições acadêmicas da América Latina e sua versão em inglês em cooperação com a Universidade das Índias Ocidentais e outras instituições acadêmicas do Caribe.
- Gerar instâncias de difusão e capacitação das “Diretrizes regionais para a inclusão social de sobreviventes do tráfico de pessoas nas Américas” (OEA-OIM).
- Fomentar iniciativas como o “III Seminário Pan-Amazônico de Proteção Social” em articulação com os países que compartilham a Amazônia a fim de reconhecer os mecanismos de ação social implementados na região amazônica para promover o bem-estar integral.
- Promover uma “Mesa de discussão sobre sistemas de proteção social dos Estados interamericanos” através da Semana da Inclusão Social (outubro).
- Aprofundar o diálogo hemisférico de alto nível através de iniciativas como um Fórum Político de Alto Nível sobre os Sistemas de Proteção Social (modalidade virtual) no qual se adote uma declaração política para o estabelecimento de uma agenda interamericana de proteção social.
- Promover a realização de análises participativas de gênero nos Ministérios da Desenvolvimento Social e instituições equivalentes, em colaboração com a Comissão Interamericana de Mulheres (CIM) e ONU Mulheres, entre outras.
- Promover a aplicação da perspectiva de deficiência nos Ministérios do Desenvolvimento Social para garantir que a coleta de dados, a análise e as recomendações de políticas levem em conta este grupo particularmente vulnerável.
- Oferecer capacitação técnica focalizada para o fortalecimento das capacidades institucionais a fim de reconhecer e avaliar o trabalho de cuidado remunerado e não remunerado e melhorar as condições do setor do cuidado no âmbito da adoção de sistemas integrais de cuidado na região como pilar fundamental da proteção social através de iniciativas como workshops, fóruns de discussão e outros espaços apropriados para

divulgar a "Lei-Modelo de Cuidados" (CIM-OEA) como ferramenta para avançar rumo a sistemas integrais de cuidado.

- Sistematizar melhores práticas internacionais sobre os sistemas de reativação econômica mais efetivos após a pandemia de COVID-19 e seu efeito sobre o desenvolvimento social em geral e os sistemas de proteção social em particular.

Grupo de Trabalho 3: Alianças, financiamento e fortalecimento da cooperação hemisférica e da assistência técnica para promover o desenvolvimento social através da Rede Interamericana de Proteção Social (RIPSO):

O objetivo principal deste grupo é, no contexto do ODS 17, promover o diálogo, as sinergias e a cooperação com outros organismos e mecanismos internacionais, regionais e sub-regionais para fortalecer a cooperação técnica em temas de desenvolvimento social. Para realizar este objetivo, o Grupo de Trabalho facilitará as seguintes atividades:

- Elaborar, junto às novas autoridades da RIPSO, um plano para garantir a sustentabilidade financeira da Rede e continuar incentivando os Ministérios do Desenvolvimento Social e instituições equivalentes a fazer contribuições para o Fundo Voluntário, de acordo com as capacidades nacionais.
- Realizar uma reunião técnica para instar os países a se unirem ao GT3 e acordar o plano de relançamento da RIPSO como espaço voluntário de intercâmbio e revisão das principais políticas de proteção social nos Estados americanos onde participem as instituições públicas, a academia e as ONG com expertise no assunto.
- Relançar o site da RIPSO e, de acordo com os recursos disponíveis, mantê-la atualizada.
- Elaborar uma base de dados atualizada de contatos da RIPSO com a lista de autoridades dos Ministérios do Desenvolvimento Social e instituições equivalentes da região e dados de contatos no nível técnico.
- Desenvolver um banco de dados (disponível no site da RIPSO) no qual se identifiquem temas ou áreas de políticas públicas e programas de oferta e demanda de cooperação técnica por parte dos Ministérios do Desenvolvimento Social para promover o intercâmbio de experiências entre países (cooperação horizontal e triangular).

- Publicar no *site* a metodologia para a cooperação técnica “entre pares”, o processo de postulação para facilitar a cooperação entre as agências de desenvolvimento social dos países da região e toda a informação pertinente sobre os intercâmbios de cooperação e relatórios sobre estes intercâmbios, entre outros.
- Criar um espaço de diálogo virtual entre os links técnicos e pontos focais dos Ministérios do Desenvolvimento Social ou seu equivalente para dar seguimento aos compromissos das REMDES.
- Promover a difusão de informação sobre os temas e atividades relevantes da Rede, através de boletins mensais.
- Aprofundar a cooperação técnica “entre pares” entre os Ministérios do Desenvolvimento Social e instituições equivalentes da região através de iniciativas de cooperação regional como o programa “Ponte Caribe”.

5. FUNCIONAMENTO DOS GRUPOS DE TRABALHO (meios de implementação)

Os grupos de trabalho serão coordenados pelos ministros, ministras e altas autoridades de desenvolvimento social, que poderão desempenhar suas funções diretamente ou por meio de representantes. Cada Grupo de Trabalho contará com autoridades formadas por um presidente e um vice-presidente (altas autoridades de desenvolvimento social).

Para o desempenho de suas funções os grupos de trabalho contarão com o apoio da Secretaria de Acesso a Direitos e Equidade/Departamento de Inclusão Social como Secretaria Técnica para a organização de suas reuniões, assim como para a preparação dos insumos técnicos e relatórios de atividades e de acompanhamento. Para o acompanhamento do trabalho técnico de cada Grupo de Trabalho, as autoridades correspondentes designarão funcionários e funcionárias das áreas técnicas relevantes que atuarão como pontos focais para as comunicações e a implementação das atividades definidas neste plano.

Mediante autorização das autoridades do grupo de trabalho, e sempre que manifestem seu interesse, poderiam participar de suas atividades organizações internacionais, regionais e sub-regionais, assim como instituições nacionais e pessoas de reconhecida competência nos assuntos a serem considerados, com o objetivo de promover a cooperação, criar sinergias e complementar atividades.

Os grupos de trabalho, em coordenação com a Secretaria Técnica e as autoridades da Comissão Interamericana de Desenvolvimento Social (CIDES), deverão definir um cronograma de atividades (“Plano de Trabalho”) o mais tardar três meses depois da reunião ministerial para dar cumprimento ao presente Plano de Ação.

6. ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E RELATÓRIOS

O Plano de Ação será liderado pela Comissão Interamericana de Desenvolvimento Social (CIDES), com o apoio da Secretaria Técnica do processo ministerial de desenvolvimento social. A Presidência da CIDES informará sobre o acompanhamento das ações na próxima reunião ministerial de desenvolvimento social.

7. FINANCIAMENTO

A implementação das atividades propostas neste Plano de Ação dependerá da disponibilidade dos correspondentes recursos técnicos e financeiros. Para poder garantir a sustentabilidade dos grupos de trabalho e a execução efetiva de suas atividades, criou-se em 2019, por resolução da Assembleia Geral,^{1/} o Fundo Voluntário de Desenvolvimento Social para receber contribuições voluntárias dos Estados membros da OEA, organizações internacionais e regionais, fundações e outros organismos públicos e privados interessados em prestar apoio.

Incentivamos os Estados membros, observadores permanentes e outros doadores a contribuir para esse fundo, na medida de suas possibilidades, para assegurar o financiamento das iniciativas contempladas neste Plano, necessárias para cumprir os compromissos acordados na declaração adotada nesta reunião para promover o desenvolvimento social na região e impulsionar a recuperação de nossos países após a atual crise.

1. [AG/RES. 2939 \(XLIX-O/19\)](#) “Promovendo iniciativas hemisféricas em matéria de desenvolvimento integral”, aprovada pela Assembleia Geral da OEA no Quadragésimo Nono Período Ordinário de Sessões, realizado em junho de 2019, em Medellín, Colômbia - parágrafo resolutivo 29.